



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29 - SITE www.albertina.mg.gov.br

DECRETO Nº767, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.102 de 08 de Novembro de 2013.

Decreta:

Art.1º Ficam abertos pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e

no orçamento corrente, os créditos suplementares abaixo especificados, ampliando-se nas dotações abaixo os respectivos valores indicados:

02.01.03.02.061.5011.4004.3390.9100 - 034 - 100	R\$7.900,00
02.02.01.04.122.5014.4010.3390.3500 - 062 - 100	R\$63.000,00
02.02.02.04.122.5014.4016.3390.3500 - 082 - 100	R\$158.500,00
02.04.01.10.301.5039.4050.3190.0400 - 287 - 102	R\$35.000,00
02.04.02.10.305.5041.4056.3190.1100 - 322 - 102	R\$80.000,00
02.04.02.10.305.5041.4056.3390.3000 - 325 - 150	R\$3.000,00
02.04.04.10.301.5039.4061.3390.3900 - 102 - 102	R\$1.000,00
02.05.01.08.244.5044.4069.3190.0400 - 373 - 100	R\$26.000,00
02.05.01.08.244.5044.4069.3390.3000 - 377 - 100	R\$5.000,00
02.05.01.08.244.5044.4069.3390.3900 - 381 - 100	R\$1.000,00
TOTAL	R\$380.400,000

Art.2º A abertura dos créditos adicionais suplementares constantes no art. 1º,

deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

02.02.04.18.541.5021.4023.3371.7000 - 123 - 100	R\$120.400,00
02.02.06.26.782.5028.4033.3390.3000 - 174 - 100	R\$109.000,00
02.04.01.10.301.5039.4050.3190.1100 - 288 - 102	R\$116.000,00
02.04.02.10.304.5040.4055.3390.3200 - 317 - 150	R\$1.500,00
02.04.02.10.304.5040.4055.3390.3600 - 319 - 150	R\$1.000,00
02.04.02.10.305.5041.4056.3390.3600 - 328 - 150	R\$500,00
02.05.01.08.244.5044.4069.3190.1100 - 374 - 100	R\$32.000,00
TOTAL	R\$380.400,00

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29 - SITE www.albertina.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 17 de Fevereiro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal